

## PAF-ECF utilizando os comandos ESC e STX

## ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DO PAF-ECF (ER-PAF-ECF) VERSÃO 01.03

## ANEXO I REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	Protocolo ESC	Protocolo STX
I	1	O PAF-ECF e o Sistema de Gestão ou de Retaguarda não devem possibilitar ao usuário possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública, conforme inciso V do art. 2º da Lei 8.137/90.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
II	1	O PAF-ECF deve, para viabilizar a utilização de Sistema de Gestão (SG) ou de Retaguarda ou de sistema de emissão de documento fiscal por Processamento Eletrônico de Dados (PED), estar integrado aos mesmos, considerando como integração a capacidade de importar e exportar dados reciprocamente.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
III	1	O PAF-ECF deve ser instalado de forma a possibilitar o funcionamento do ECF independentemente da rede, ainda que eventualmente, exceto quando destinado à utilização exclusiva para o transporte de passageiros.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
IV	1	O PAF-ECF deve comandar a impressão, no ECF, do registro referente à mercadoria ou serviço, concomitantemente à indicação no dispositivo que possibilite a visualização do registro, exceto se, a critério da unidade federada, mediante parametrização, o PAF-ECF ou SG:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	realizar registros de pré-venda conforme definido no inciso II do art. 1º, observando o requisito V, e/ou	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	emitir DAV, impresso em equipamento não fiscal, conforme definido no inciso III do art. 1º, observando o requisito VI, ou	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



	4	emitir DAV, impresso no ECF, como Relatório Gerencial, conforme definido no inciso III do art. 1º, observando o requisito VI, exceto quanto: a) ao tamanho mínimo previsto no item 2 do requisito VI; b) ao modelo estabelecido no Anexo II; c) às expressões previstas na alínea "a" do item 2 do requisito VI.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07
	5	possuir parâmetros para configuração, inacessíveis ao usuário, quanto à execução ou não das funções de registro de pré-venda, impressão de DAV por ECF e de impressão de DAV por impressora não-fiscal.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	6	realizar registro de lançamento de mesa/cliente, observando o requisito XXXVIII.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
V	1	O PAF-ECF que possibilitar o registro de pré-venda, previsto no item 2 do requisito IV, deve:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	concretizada a operação: a) imprimir no Cupom Fiscal respectivo o número do registro de pré-venda que originou a operação, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF: a1) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter, com o seguinte formato: PV"N", onde N representa o número do registro de pré-venda; a2) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter imediatamente seguinte à identificação prevista no requisito IX, com o seguinte formato: PV"N", onde N representa o número do do registro de pré-venda.	Para imprimir as "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", utilizar o seguinte comando:  ESC.12	Para imprimir as "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", utilizar o seguinte comando: STX07
	3	não concretizada a operação até a emissão da Redução Z referente ao movimento do dia seguinte ao do registro da pré-venda, ser emitido, automática e imediatamente antes da Redução Z o Cupom Fiscal respectivo contendo o número do registro de pré-venda e o seu cancelamento.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	condicionar a emissão do documento Redução Z do último ECF para o qual este documento ainda não tenha sido emitido, ao cumprimento do previsto no item 3 deste requisito.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	5	na hipótese de ser excedido o prazo de tolerância para emissão do documento Redução Z de que trata o item 4 deste requisito, emitir,	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



		automaticamente, o Cupom Fiscal a que se refere o item 3 deste requisito, quando da abertura do movimento do próximo dia de funcionamento.		
	6	não realizar controle contábil ou financeiro, em decorrência do registro de pré-venda, podendo efetuar reserva de mercadoria no controle de estoque.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
VI	1	O PAF-ECF que possibilitar a emissão e impressão do DAV, previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV, deve:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	imprimir o DAV conforme o modelo constante no Anexo II, em papel de tamanho mínimo de 210 mm x 148 mm (formato A-5) ou de 240 mm x 140 mm, contendo:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
		a) na parte superior o título do documento atribuído de acordo com a sua função e as expressões "NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO", em negrito e tamanho mais expressivo que as demais informações do impresso;		
		b) o número de identificação do DAV, devendo ser adotado sistema de numeração seqüencial única com controle centralizado por estabelecimento, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, iniciada em 000000001 a 999999999 e reiniciada quando atingindo o limite, podendo os 4 (quatro) primeiros dígitos ser utilizados para distinção de série ou codificação de interesse do estabelecimento usuário, não sendo admitida a utilização de número já utilizado, ainda que na hipótese de cancelamento do documento:		
		<ul> <li>c) a denominação e o CNPJ do estabelecimento emitente;</li> <li>d) a denominação ou o nome e o CNPJ ou CPF do destinatário;</li> <li>e) a discriminação da mercadoria, valor unitário e o total, no caso de DAV utilizado para orçamento ou pedido.</li> </ul>		
	3	não disponibilizar comandos que objetivem a autenticação do DAV.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	viabilizar a manutenção em arquivo eletrônico dos DAV emitidos, pelo prazo decadencial e prescricional do imposto estabelecido no Código Tributário Nacional, não disponibilizando comandos para que os mesmos sejam apagados.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	5	concretizada a venda: a) imprimir no Cupom Fiscal respectivo o número do DAV que originou a	a) Para imprimir as "informações suplementares"	a) Para imprimir as "informações suplementares"



		operação, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF: a1) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter ou a partir do caracter imediatamente seguinte ao registro do PV"N", quando for o caso, com o seguinte formato: DAV"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda; a2) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter seguinte à identificação prevista no requisito IX ou a partir do caracter imediatamente seguinte ao registro do PV"N", quando for o caso, com o seguinte formato: DAV"N", onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda;	ou "mensagens promocionais", utilizar o comando: ESC.12  b) Para capturar o COO do Cupom Fiscal utilizar o comando: ESC.271 (Para ECF que não possui MFD) ESC.27H (Para ECF que	ou "mensagens promocionais", utilizar o comando: STX07  b) ) Para capturar o COO do Cupom Fiscal utilizar o comando: STX34 A4
		b) gravar no registro eletrônico do DAV que originou a operação, o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do respectivo documento fiscal.	possui MFD)	
	6	disponibilizar a emissão, selecionada por período de data inicial e final, de Relatório Gerencial no ECF, denominado "DAV EMITIDOS", contendo o número, a data de emissão, o título do DAV atribuído de acordo com a sua função e o valor total de cada DAV emitido.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07
	7	disponibilizar função que permita a geração por período de data inicial e final de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), conforme leiaute estabelecido no Anexo III, contendo o número, a data de emissão, o título do DAV atribuído de acordo com a sua função, o valor total de cada DAV emitido e a identificação do ECF e número do COO do respectivo documento fiscal, quando o DAV for impresso pelo ECF.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
VII	1	O PAF-ECF deve, salvo quando da execução de comando de impressão de documento, em todas as suas telas, conter uma caixa de comando ou tecla de função identificada "MENU FISCAL", sem recursos para restrição de acesso, contendo categorias com as seguintes identificações e funções, exceto se a função não for disponibilizada pelo <i>software</i> básico do ECF, hipótese em que deverá apresentar a mensagem "Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado":	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	"LX", para comandar a impressão da Leitura X.	ESC.13	STX15
	3	"LMFC", para comandar a Leitura da Memória Fiscal Completa, com seleção	a)Seleção por data: <b>ESC.16</b> Seleção por CRZ: <b>ESC.15</b>	a)Seleção por data: <b>STX18</b> Seleção por CRZ: <b>STX17</b>



por período de data e por intervalo de CRZ, possibilitando: a) a impressão do documento pelo ECF, e; b) a gravação de arquivo eletrônico no formato de "espelho" do documento,							b) Seleção por data: <b>ESC.16</b> Seleção por CRZ: <b>ESC.15</b>	b) Seleção por data: <b>STX18</b> Seleção por CRZ: <b>STX17</b>
deve o reg		almente inserino ixo especificado	lo ao final (	inal do arquivo uma linha com			Devendo informar nas funções que a leitura é Completa.	Devendo informar nas funções que a leitura é Completa.
Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posiçã	ão	Formato		
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	Х		
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	Х		
"LMFS", para comandar a Leitura da Memória Fiscal Simplificada, o seleção por período de data e por intervalo de CRZ, possibilitando:  a) a impressão do documento pelo ECF, e;  b) a gravação de arquivo eletrônico no formato de "espelho" do docume devendo assiná-lo digitalmente inserindo ao final do arquivo uma linha o registro tipo EAD abaixo especificado:  REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL					o: documento, a linha com	<ul> <li>a)Seleção por data: ESC.16</li> <li>Seleção por CRZ: ESC.15</li> <li>b) Seleção por data: ESC.16</li> <li>Seleção por CRZ: ESC.15</li> <li>Devendo informar nas funções que a leitura é Simples.</li> </ul>	a)Seleção por data: STX18 Seleção por CRZ: STX17 b) Seleção por data: STX18 Seleção por CRZ: STX17 Devendo informar nas funções que a leitura é Simples.	
N°	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho			Formato		
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	Х		
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X		
Obs	Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.							
	MED!!	jerar arquivo ele	trânico do	Mamár	:I- F		Para gerar arquivo por Data,	Para gerar arquivo por Data



	_	almente inserindo a ko especificado:	ao final do arquiv	o uma linh	a com	o regist	ro tipo EAD	Para gerar arquivo por COO, utilizar o comando: ESC.55	Para gerar arquivo por COO, utilizar o comando: <b>STX44</b>
	REG	ISTRO TIPO EAD	- ASSINATURA	DIGITAL					
	Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posiç	ão	Formato		
	01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	Х		
	02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	Х		
	Obse	ervações: Campo (	02: Vide procedin	nentos esta	beleci	dos no A	Anexo VIII.		
	deve o reg REG	ibilidade de seleç ndo assiná-lo digit jistro tipo EAD aba ISTRO TIPO EAD	talmente inserind aixo especificado: - ASSINATURA	do ao final d	do arq	uivo um	a linha com		
	Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posiç	ão	Formato		
	01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	Х		
	02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X		
	Obse	Observações: Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.							
7	"Tab XX.	. Prod.", para gera	ar os arquivos el	etrônicos a	que s	e refere	o requisito	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
8	"Esto	oque", para gerar	arquivo eletrônio	co conform	e leiau	ıte esta	helecido no	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de



		<ul> <li>a) o código e a descrição das mercadorias cadastradas na Tabela de Mercadorias e Serviços prevista no requisito XI;</li> <li>b) a quantidade em estoque referente à sua última atualização.</li> </ul>		
9	)	"Movimento por ECF", para gerar o arquivo eletrônico previsto no requisito XXV com possibilidade de seleção por período de data e por ECF.	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.
1	10	"Meios de Pagto.", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no requisito XXX.	Para capturar a descrição do Meio de Pagamento utilizar os comandos: ESC.295, ESC.296, ESC.29Q e ESC.29R.  Para capturar o valor acumulado no Meio de Pagamento utilizar os comandos: ESC.276, ESC.277 e ESC.27L.	Para capturar a descrição do Meio de Pagamento utilizar os comandos: STX34 B4  Para capturar o valor acumulado no Meio de Pagamento utilizar os comandos: STX34 B8
1	11	"DAV Emitidos", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no item 6 do requisito VI e para gerar o arquivo eletrônico previsto no item 7 do requisito VI, exceto no caso de PAF-ECF que não emita DAV.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07
1	12	"Encerrantes", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no requisito XXXIII, no caso de PAF-ECF para estabelecimento revendedor varejista de combustível automotivo.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07
1	13	"Transf. Mesas", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea "a" do item 5 do requisito XXXVIII, no caso de PAF-ECF para restaurantes, bares e estabelecimentos similares.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
1	14	"Mesas Abertas", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea "b" do item 5 do requisito XXXVIII, no caso de PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



		para restaurantes, bares e estabelecimentos similares.		
	15	"Manifesto Fiscal de Viagem", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea "a" do item 1 do requisito XLII, no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07
	16	"Leitura do Movimento Diário", para gerar o arquivo eletrônico previsto na alínea "b" do item 1 do requisito XLII, no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	17	"Identificação do PAF-ECF", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no item 1 do requisito XLIII.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07
	18	"Abastecimentos Pendentes" para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no subitem "d" do item 1 do requisito XXXV, no caso de PAF-ECF para estabelecimento revendedor varejista de combustível automotivo.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07
VIII	1	O PAF-ECF deve disponibilizar comandos para emissão de todos os documentos nas opções existentes no Software Básico do ECF e comandos para impressão no Cupom Fiscal dos seguintes dados:	Na abertura do Cupom Fiscal utilizar a função: ESC.17	Na abertura do Cupom Fiscal utilizar a função: STX01
	2	CPF ou CNPJ, nome e endereço do consumidor;	ESC.17	STX12
	3	identificação dos meios de pagamento utilizados pelo consumidor e respectivo valor, observado o disposto na alínea "c" do item 3 do requisito XXI;	Totalizar o Cupom Fiscal com o meio de pagamento escolhido: ESC.10	Totalizar o Cupom Fiscal com o meio de pagamento escolhido: <b>STX06</b>
	4	valor de troco, quando houver, observado o disposto na alínea "e" do item 2	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



		do requisito XXI.		
IX	1	O PAF-ECF deve disponibilizar comandos para impressão de sua identificação, que será representada pelo código de autenticação do principal arquivo executável, que consta do Laudo de Análise do PAF-ECF, devendo imprimir no Cupom Fiscal no campo:  a) "informações complementares", no caso de ECF que disponibilize este campo, devendo utilizar este campo para esta informação e iniciando a impressão na primeira coluna da primeira linha; b) "mensagens promocionais", no caso de ECF que não disponibilize o campo "informações complementares", devendo utilizar a primeira linha para esta informação e iniciando a impressão na primeira coluna da primeira linha.	Para imprimir as "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", utilizar o seguinte comando:  ESC.12	Para imprimir as "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", utilizar o seguinte comando: STX07
Х	1	O PAF-ECF deve comandar automaticamente a emissão pelo ECF da Leitura da Memória Fiscal, contendo os dados relativos ao mês imediatamente anterior, quando da emissão da primeira Redução Z de cada mês, exceto no caso de ECF cujo software básico execute esta função.	Deverá executar esta função somente em ECF matricial: ESC.16	Protocolo STX é utilizado somente no ECF que possui MFD.
ΧI	1	O PAF-ECF deve utilizar Tabela de Mercadorias e Serviços que contenha os seguintes campos, admitindo-se a utilização de mais de uma tabela, desde que haja recurso para selecionar a tabela a ser utilizada:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	o código da mercadoria ou serviço, devendo o campo suportar o código GTIN (Número Global de Item Comercial - Global Trade Item Number) com 14 caracteres;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	a descrição da mercadoria ou serviço;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
_	4	a unidade de medida;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	5	o valor unitário que deverá ser único para cada mercadoria ou serviço;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	6	a situação tributária correspondente à mercadoria ou serviço;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	7	o Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT) correspondente à mercadoria ou serviço, devendo ser utilizado o indicador "A" para arredondamento ou "T" para truncamento;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



	8	o Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT) correspondente à mercadoria, devendo ser utilizado o indicador "P" para mercadoria manufaturada pelo próprio contribuinte usuário, ou "T" para mercadoria manufaturada por terceiros.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
XII	1	O PAF-ECF deve disponibilizar tela para registro e emissão de Comprovante Não Fiscal relativo às operações de retirada e de suprimento de caixa.	ESC.19, ESC.07, ESC.10 (somente em operações de suprimento), ESC.12.	STX20, STX21, STX06 (somente em operações de suprimento), STX07.
XIII	1	O PAF-ECF deve enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante Não Fiscal em todas as operações não fiscais que possam ser registradas pelo programa.	ESC.19, ESC.07, ESC.10 (somente em operações de suprimento), ESC.12.	STX20, STX21, STX06 (somente em operações de suprimento), STX07.
XIV	1	Nas operações em que o pagamento ocorra com meio de pagamento vinculado à emissão do respectivo comprovante de crédito ou de débito, o PAF-ECF deve:		
	2	enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante de Crédito ou Débito (CCD), tratando-se de ECF que emita este documento;	Utilizar os seguintes comandos:  ESC.19, ESC.08, ESC.12.	Utilizar os seguintes comandos: STX50, STX25, STX07.
	3	enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante Não Fiscal Vinculado (CNFV), tratando-se de ECF que não emita CCD;	Utilizar os seguintes comandos:  ESC.19, ESC.08, ESC.12.	Utilizar os seguintes comandos: STX50, STX25, STX07.
	4	observar que:  a) o valor a ser informado à empresa administradora de cartão de crédito ou débito deve ser o mesmo valor registrado para o respectivo meio de pagamento no Cupom Fiscal;  b) não poderá ser emitido Comprovante de Crédito ou Débito em quantidade superior ao número de parcelas informado à empresa administradora de cartão de crédito ou débito, quando for necessária a impressão de um comprovante de pagamento para cada parcela autorizada	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



		pela empresa administradora; c) o Comprovante de Crédito ou Débito deve ser emitido exclusivamente para comprovação de pagamento efetuado com cartão de crédito ou de débito, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.		
XV	1	O PAF-ECF deve utilizar como data e hora da movimentação para registro no banco de dados, a mesma data e hora impressa no cabeçalho do documento respectivo emitido pelo ECF, admitindo-se somente uma tolerância em minutos entre os registros, limitada a uma hora, desde que na mesma data.	Para capturar a data e hora atual do ECF, deverá utilizar o seguinte comando:  ESC.28	Para capturar a data e hora atual do ECF, deverá utilizar o seguinte comando:  STX34 I8
XVI	1	Quando a operação não puder ser realizada, o PAF-ECF deve exibir na tela mensagem de erro retornada pelo software básico do ECF, efetuando o devido tratamento da informação e impedindo o registro.	Caso ocorra erro em alguma operação, o ECF retornará a mensagem de erro ao aplicativo.	Caso ocorra erro em alguma operação, o ECF retornará o código de erro ao aplicativo.
XVII	1	O PAF-ECF deve impedir o seu próprio uso sempre que o ECF estiver sem condições de emitir documento fiscal, devendo, neste caso, disponibilizar exclusiva e obrigatoriamente as seguintes funções:  a) de consultas, b) de emissão de documento fiscal por PED, condição em que será parametrizável se houver disposição na legislação da unidade federada; c) para registro automático ou manual das seguintes informações referentes aos documentos fiscais emitidos: c1) número de ordem, série e subsérie; c2) data da emissão, bem como a data e hora de embarque no caso de transporte de passageiros; c3) discriminação, quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade da mercadoria e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; c4) percurso, o valor do serviço prestado, os acréscimos a qualquer título e o valor total da prestação, no caso de transporte de passageiros; c5) valor unitário da mercadoria e valor total da operação; c6) situação tributária de cada mercadoria ou serviço. d) para registro e controle de consumo previsto no requisito XXXVIII.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
XVIII	1	Na hipótese de disponibilizar tela para consulta de preço, o PAF-ECF deve indicar o valor por item ou por lista de itens, sendo o valor unitário capturado	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



		da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI, vedado qualquer tipo de registro em banco de dados e admitindo-se, a critério da unidade federada, mediante parametrização, inacessível ao usuário:  a) a totalização dos valores da lista de itens; b) a transformação das informações digitadas em registro de pré-venda, conforme previsto no item 2 do requisito IV; ou c) a utilização das informações digitadas para impressão de Documento Auxiliar de Vendas, conforme previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV.		
XIX	1	O PAF-ECF não pode possuir funções nem realizar operações que viabilizem a impressão de documento fiscal contendo informações divergentes das constantes na Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
XX	1	O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita gerar arquivo eletrônico no formato e conforme leiaute estabelecido no Anexo V, contendo os dados da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI, devendo ser gerado um arquivo distinto para cada tabela utilizada, no caso de utilização de mais de uma tabela.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXI	1	No registro de venda, o PAF-ECF deve:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	recusar valor negativo nos campos: a) desconto sobre o valor do item; b) desconto sobre o valor total do documento fiscal; c) acréscimo sobre o valor do item; d) acréscimo sobre o valor total do documento fiscal; e) troco;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	recusar valor negativo ou nulo nos campos: a) valor unitário da mercadoria ou do serviço; b) quantidade da mercadoria ou do serviço; c) meios de pagamento;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	recusar inexistência de informação nos campos: a) código da mercadoria ou do serviço; b) descrição da mercadoria ou do serviço;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



	c) unidade de medida da mercadoria ou do serviço.		
5	utilizar como parâmetros de entrada para o registro de item, somente o código ou a descrição da mercadoria ou do serviço, e a quantidade comercializada, admitindo-se o valor total do item, no caso de venda de combustível automotivo ou de produto vendido a peso, devendo ainda:  a) capturar os demais elementos da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI;  b) calcular a quantidade comercializada, quando for utilizado o valor total do item como parâmetro de entrada;  c) capturar o valor calculado pelo software básico do ECF correspondente ao valor total do item, quando for utilizada a quantidade comercializada como parâmetro de entrada;  d) capturar o valor total do Cupom Fiscal calculado pelo software básico do ECF;	d) para captura o valor total do Cupom Fiscal deverá utilizar o comando: ESC.28  Aos demais itens não se aplicam à interface de comunicação.	d) para captura o valor total do Cupom Fiscal deverá utilizar o comando: STX34 L1  Aos demais itens não se aplicam à interface de comunicação.
6	exibir na tela de venda, no mínimo os seguintes dados, que devem coincidir com aqueles enviados ao software básico do ECF ou por ele calculados e impressos no Cupom Fiscal:  a) a descrição da mercadoria ou produto de cada item; b) a quantidade comercializada de cada item; c) a unidade de medida de cada item; d) o valor unitário de cada item, exceto se a quantidade comercializada for unitária; e) o valor total de cada item; f) o valor total do Cupom Fiscal;	f) para captura o valor total do Cupom Fiscal deverá utilizar o comando: <b>ESC.28</b> Aos demais itens não se aplicam à interface de comunicação.	f) para captura o valor total do Cupom Fiscal deverá utilizar o comando: STX34 L1 Aos demais itens não se aplicam à interface de comunicação.
7	impedir acesso pelo usuário aos campos relativos ao: a) valor total do item, exceto no caso de venda de combustível automotivo ou de produto vendido a peso; b) valor total do Cupom Fiscal.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
8	na hipótese de possibilitar, na tela de venda, acesso pelo usuário ao campo valor unitário da mercadoria ou produto e sendo alterado o valor unitário capturado da tabela de que trata o requisito XI, registrar a diferença como desconto ou acréscimo, conforme o caso, enviando ao software básico do ECF o comando por ele exigido para a impressão do desconto ou do	Para realizar desconto sobre item, utilizar o comando: ESC.02  Para realizar acréscimo sobre	Para realizar desconto sobre item, utilizar o comando: STX04  Para realizar acréscimo sobre



		acréscimo no Cupom Fiscal.	item, utilizar o comando: <b>ESC.60</b> (Somente no ECF que possui MFD).	item, utilizar o comando: STX03 (Somente no ECF que possui MFD).
XXII	1	O PAF-ECF deve garantir que será utilizado com ECF cujo pedido de autorização de uso tenha cumprido a legislação da unidade da federação de jurisdição do usuário do equipamento, adotando, no mínimo, as seguintes rotinas:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	não possuir menus de configuração que possibilitem a desativação do ECF;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	não possuir tela que possibilite configurar o ECF a ser utilizado, exceto quanto à porta de comunicação serial;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	ao ser inicializado, ao viabilizar o acesso à tela de registro de venda e ao enviar ao ECF comando para abertura de documento fiscal, comparar o número de fabricação do ECF conectado neste momento com os números de fabricação dos ECFs autorizados para uso fiscal no estabelecimento, cadastrados em arquivo auxiliar criptografado, que somente poderá ser acessível ao estabelecimento usuário no caso de PAF-ECF exclusivo-próprio, observando-se que o cadastro de ECFs autorizados no arquivo auxiliar deve ser realizado exclusivamente pela empresa desenvolvedora do PAF;	Para capturar o nº de série do ECF, deverá utilizar o comando: ESC.27H (para ECF que possui MFD). ESC.273 (para ECF que não possui MFD).	Para capturar o nº de série do ECF deverá utilizar o comando: STX34 I1 (para ECF que possui MFD).
	5	ao ser inicializado, ao viabilizar o acesso à tela de registro de venda e ao enviar ao ECF comando para abertura de documento fiscal, comparar o valor acumulado no Totalizador Geral (GT) do ECF conectado neste momento com o valor correspondente armazenado em arquivo auxiliar criptografado, que somente poderá ser acessível ao estabelecimento usuário no caso de PAF-ECF exclusivo-próprio, observando-se que:  a) o registro inicial do valor correspondente ao Totalizador Geral no arquivo auxiliar criptografado deve ser realizado exclusivamente pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF;  b) em cada emissão de documento fiscal o PAF-ECF deve atualizar o valor armazenado no arquivo auxiliar, correspondente ao Totalizador Geral do ECF respectivo.	Para captura o Grande Total do ECF, deverá utilizar o comando: ESC.271	Para captura o Grande Total do ECF, deverá utilizar o comando: STX34 A1
	6	caso não haja coincidência na comparação descrita no item 4 deste	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de



	requisito e não havendo perda de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado, impedir o seu próprio funcionamento, exceto para as funções: a) de consultas, b) de emissão de documento fiscal por PED, atendida a legislação da unidade federada; c) para registro automático ou manual das seguintes informações referentes aos documentos fiscais emitidos: c1) número de ordem, série e subsérie; c2) data da emissão; c3) discriminação, quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade da mercadoria e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; c4) valor unitário da mercadoria e valor total da operação; c5) situação tributária de cada mercadoria ou serviço.	comunicação.	comunicação.
7	caso não haja coincidência na comparação descrita no item 5 deste requisito e não havendo perda de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado, impedir o seu próprio funcionamento, exceto: a) para as funções previstas no item 6 deste requisito; b) se, a critério da unidade federada, tiver ocorrido incremento do CRO, hipótese em que deverá recompor o valor do Totalizador Geral no arquivo auxiliar criptografado a partir do valor correspondente gravado na Memória Fiscal.	Para capturar o nº do CRO, utilizar o comando a seguir: ESC.27G ou  ESC.27H (Somente para ECF que possui MFD).	Para capturar o nº do CRO, utilizar o comando a seguir: STX34 A4
8	caso não haja coincidência nas comparações descritas nos itens 4 ou 5 deste requisito e havendo perda, por motivo acidental, de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado:  a) recompô-los a partir dos dados gravados na Memória Fiscal do ECF somente quando os números do CRZ e do CRO e o valor da Venda Bruta Diária referentes à última Redução Z gravada na Memória Fiscal forem iguais aos gravados no banco de dados a que se refere o item 2 do requisito XXV;  b) impedir o seu próprio funcionamento, quando os números do CRZ ou do CRO ou o valor da Venda Bruta Diária referentes à última Redução Z gravada na Memória Fiscal forem diferentes dos gravados no banco de dados a que se refere o item 2 do requisito XXV, permitindo-se o	a) Para capturar o nº do CRZ utilizar o comando a seguir: ESC.271 ou ESC.27H (Somente para ECF que possui MFD).  Para capturar o nº do CRO, utilizar o comando a seguir: ESC.27G ou ESC.27H (Somente para ECF que possui MFD).  Para captura o valor de venda	a) Para capturar o nº do CRZ utilizar o comando a seguir: STX34 A4  Para capturar o nº do CRO, utilizar o comando a seguir: STX34 A4  Para captura o valor de venda Bruta utilizar o comando a seguir: STX34 A1



		funcionamento para as funções previstas no item 6 deste requisito.	Bruta utilizar o comando a seguir:  ESC.271 ou  ESC.27H (Somente para ECF que possui MFD).  b) Não se aplica à interface de	b) Não se aplica à interface de comunicação.
			comunicação.	
XXIII	1	O PAF deve adotar, no mínimo, um dos procedimentos abaixo descritos ao ser reiniciado, na hipótese de interrupção ou impedimento de uso durante a emissão do Cupom Fiscal:	a) Não se aplica à interface de comunicação.	a) Não se aplica à interface de comunicação.
		a) recuperar na tela de registro de venda os dados contidos no Cupom Fiscal em emissão no ECF e comandar o prosseguimento de sua impressão, mantendo o sincronismo entre os dispositivos;	b) Para cancelar o Cupom Fiscal utilizar o comando: ESC.05	b) Para cancelar o Cupom Fiscal utilizar o comando: STX08
		b) cancelar automaticamente o Cupom Fiscal em emissão no ECF; c) acusar a existência de Cupom Fiscal em emissão no ECF, impedindo o prosseguimento da operação e a abertura de novo documento, devendo disponibilizar como única opção de operação possível o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão.	c) para verificar se há Cupom Fiscal aberto utilizar o comando: ESC.28	c) para verificar se há Cupom Fiscal aberto utilizar o comando: STX34 L1
XXIV	1	A critério da unidade federada, mediante parametrização, o PAF-ECF deve disponibilizar função que permita realizar a gravação dos registros, relativos às operações de saída cujo documento fiscal foi emitido pelo ECF, em conformidade com o leiaute estabelecido no Convênio ICMS 57/95, admitindo-se que os registros sejam gerados pelo SG ou pelo sistema PED, desde que:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	o PAF-ECF esteja integrado ao SG e ao sistema PED conforme disposto no requisito II;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	não haja necessidade de digitação no referido sistema, dos dados já registrados pelo PAF-ECF.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXV	1	O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita realizar a gravação de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), em conformidade com o leiaute e com as especificações estabelecidas no Anexo VI, nos seguintes modos:  a) por meio do comando definido no item 9 do requisito VII;	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.



	b) automática e imediatamente após a emissão do documento Redução Z. O arquivo deverá conter os dados relativos aos registros por ele efetuados, que devem ser coincidentes com os dados por ele enviados ao software básico do ECF e os armazenados nos bancos de dados utilizados pelo programa, devendo ainda adotar os seguintes procedimentos:		
2	ao comandar a emissão do documento Redução Z, capturar do ECF os dados nela impressos necessários para a geração dos registros tipo R02 e R03 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados;	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.
3	ao comandar a emissão dos documentos Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem:  a) capturar do ECF os dados nele impressos necessários para a geração dos registros R04, R05 e R07 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados;  b) armazenar em banco de dados os dados enviados ao software básico do	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.
	ECF com o comando de emissão, necessários para a geração dos registros R04, R05 e R07;		
4	ao comandar a emissão dos documentos Conferência de Mesa, Registro de Venda, Comprovante de Crédito ou Débito, Comprovante Não-Fiscal, Comprovante Não-Fiscal Cancelamento ou Relatório Gerencial:  a) capturar do ECF os dados nele impressos necessários para a geração dos registros R06 e R07 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados;  b) armazenar em banco de dados os dados enviados ao software básico do	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.
	ECF com o comando de emissão, necessários para a geração dos registros R06 e R07;		
5	na geração automática e imediatamente após a emissão do documento Redução Z, o arquivo deve conter dados relativos ao movimento do dia a que se refere o documento Redução Z emitido, devendo ser criado e mantido um arquivo para cada dia de movimento de cada ECF.	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.	Verificar os Relatórios do ANEXO VI, contido na parte final deste documento.
6	o arquivo gerado deverá ser denominado no formato CCCCCCNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



		b) "NNNNNNNNNNNNNNN" os 14 (quatorze) últimos dígitos do número de fabricação do ECF; c) "DDMMAAAA" a data (dia/mês/ano) do movimento informado no caso de arquivo gerado automaticamente após a emissão da Redução Z, ou a data (dia/mês/ano) da geração do arquivo no caso de execução por meio do comando previsto no item 9 do requisito VII.		
XXVI	1	O PAF-ECF ou SG deve disponibilizar:		
	2	para consulta, com possibilidade de gravação ou impressão, no estabelecimento usuário do ECF, os dados da movimentação de saídas de mercadorias e prestações de serviço, e, se for o caso, dos Documentos Auxiliares de Venda a que se refere o requisito VI, relativos ao mês em curso, ainda que os dados estejam armazenados no servidor principal de controle central de banco de dados a que se refere a cláusula octogésima terceira do Convênio ICMS 85/01.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	ao fisco quando por este exigido, os dados da movimentação de saídas de mercadorias e prestações de serviço, e, se for o caso, dos Documentos Auxiliares de Venda a que se refere o requisito VI, relativos aos últimos 5 (cinco) anos.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXVII	1	O PAF-ECF ou SG deve atualizar o banco de dados de estoque:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	até o final de cada dia em que houve movimentação, disponibilizando opção de poder fazê-lo a qualquer momento com consulta dos dados atualizados do estoque;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	quando do retorno da condição normal de comunicação, na hipótese da rede de comunicação estar inacessível quando da atualização do estoque a que se refere o item 2 deste requisito.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXVIII	1	O PAF-ECF e o SG devem garantir a emissão do documento fiscal para os casos em que, em virtude do registro por ele realizado, haja repercussão no controle de estoque ou no controle financeiro.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
XXIX	1	O PAF-ECF deve acumular e gravar em banco de dados o valor relativo ao total diário de cada meio de pagamento, por tipo de documento a que se refere o pagamento, que deverá ser mantido pelo prazo decadencial e prescricional, estabelecido no Código Tributário Nacional.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



XXX	1	O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita a impressão, pelo ECF, de Relatório Gerencial, selecionada por período de data inicial e final, denominado "MEIOS DE PAGAMENTO", relacionando os valores acumulados e gravados no banco de dados a que se refere o requisito XXIX, contendo:  a) a identificação do meio de pagamento e, quando for o caso, do cartão de crédito, débito ou similar; b) o tipo do documento a que se refere o pagamento; c) o valor acumulado; d) a data da acumulação; e) a soma individual de cada meio de pagamento referente ao período solicitado.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07
XXXI	1	O PAF-ECF deve assinar digitalmente os arquivos por ele gerados, gerando o registro tipo EAD conforme disposto no item 7.4 dos Anexos III, IV, V e VII e no item 7.8 do Anexo VI.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

	REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA ESTABELECIMENTO REVENDEDOR VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO				
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	Protocolo ESC	Protocolo STX	
XXXII	1	O PAF-ECF deve acumular diariamente o volume de cada tipo de combustível comercializado no dia e manter banco de dados destas informações.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.	
XXXIII	1	Ao comandar a emissão do documento Redução Z, o PAF-ECF deve, imediatamente antes ou imediatamente após a emissão deste documento, conforme o comando tenha sido realizado até ou após às 02:00h do dia seguinte ao movimento, emitir, pelo ECF, Relatório Gerencial denominado "Controle de Encerrantes", contendo:  a) o número de identificação de cada bomba de abastecimento; b) o número de cada bico de abastecimento e o respectivo tipo de combustível; c) o valor de cada encerrante imediatamente anterior ao primeiro	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07	



		abastecimento do dia (encerrante inicial); d) o valor de cada encerrante imediatamente posterior ao último abastecimento do dia (encerrante final); e) o volume de cada tipo de combustível comercializado no dia, acumulado conforme descrito no requisito XXXII; Exemplo de Relatório Gerencial "Controle de Encerrantes": Bomba 1 Bico 2 gasolina, EI = xxxxxxx, Ef= yyyyyy Vol.= 9999,999 litros		
XXXIIV	1	O PAF-ECF deve possibilitar a inserção no Cupom Fiscal das seguintes informações:  a) a razão social e as inscrições estadual e no CNPJ do contribuinte adquirente; e  b) a placa e a quilometragem do hodômetro do veículo abastecido.	a) ESC.17, ESC.12. b) ESC.12	a) STX12 b) Utilizar um dos comandos abaixo: STX12 ou STX07
XXXV	1	O PAF-ECF deve funcionar integrado com o sistema de bombas abastecedoras interligadas a computador, devendo ainda:  a) armazenar os dados capturados das bombas até a emissão automática do Relatório Gerencial "Controle de Encerrantes" a que se refere o item 1 do Requisito XXXIII;  b) manter a integridade das informações captadas das bombas e armazenadas nos equipamentos concentradores, assegurando a impossibilidade de que as mesmas sejam adulteradas;  c) até que ocorra a emissão do Cupom Fiscal respectivo deve ser atribuído ao registro de abastecimento o status de "abastecimento pendente", devendo o PAF-ECF, quando do envio de comando para a emissão da Redução Z, enviar, antes e automaticamente, comando de impressão de Cupom Fiscal para cada registro de abastecimento com este status;  d) possibilitar a impressão, comandada pelo usuário, de Relatório Gerencial, no ECF, denominado "ABASTECIMENTOS PENDENTES", onde serão impressos os seguintes dados capturados das bombas abastecedoras relativos aos registros de abastecimentos pendentes, para os quais ainda não houve a emissão de Cupom Fiscal até o momento da emissão do Relatório Gerencial:  d1)Bomba "X", onde "X" representa o número da bomba;  d2) Bico "Y", onde "Y" representa o número do bico;	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



	d3)El "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao iniciar o abastecimento; d4) EF "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao finalizar o abastecimento.		
XXXVI 1	O PAF-ECF deve imprimir no Cupom Fiscal o número de identificação da bomba abastecedora e do bico abastecedor e o valor do encerrante anterior e posterior ao abastecimento, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF:  a) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter ou a partir do caracter imediatamente seguinte aos registros do PV"N" ou do DAV"N", quando for o caso, com o seguinte formato:  Bomba "X", onde "X" representa o número da bomba;  Bico "Y", onde "Y" representa o número do bico;  EI "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao iniciar o abastecimento;  EF "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao finalizar o abastecimento.  b) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter seguinte à identificação prevista no requisito IX ou a partir do caracter imediatamente seguinte aos registros do PV"N" ou do DAV"N", quando for o caso, com o seguinte formato:  Bomba "X", onde "X" representa o número da bomba;  Bico "Y", onde "Y" representa o número do bico;  EI "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao iniciar o abastecimento;  EF "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao finalizar o abastecimento.	Utilizar o comando: ESC.12	Utilizar o comando: STX07

	REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA RESTAURANTES, BARES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES			
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	Protocolo ESC	Protocolo STX
XXXVII	1	No caso de PAF-ECF que funcione com ECF que emita os documentos Registro de Venda e Conferência de Mesa, o PAF-ECF deve possuir	. ~	Não se aplica à interface de comunicação.



		funções para comandar a emissão pelo ECF dos respectivos documentos.		
XXXVIII	1	No caso de PAF-ECF que funcione com ECF que não emita os documentos Registro de Venda e Conferência de Mesa, o PAF-ECF deve possuir funções que possibilite o registro e o controle de consumo simultaneamente em diversas mesas, devendo adotar os seguintes procedimentos:	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	2	controlar o fornecimento de cada produto, considerando a quantidade, o preço unitário e o cliente ou a mesa, mantendo no banco de dados os respectivos arquivos até a emissão do Cupom Fiscal respectivo.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	3	poderá transferir os produtos e mercadorias de uma mesa para outra, registrando ao lado de cada produto ou mercadoria transferida a seguinte informação: "Transf. da Mesa xxx", onde "xxx" é o número da mesa ou cliente de origem dos produtos transferidos.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	4	os produtos e mercadorias registrados para um cliente ou mesa somente poderão ser excluídos após a transferência prevista no item 3 deste requisito ou após a emissão do Cupom Fiscal respectivo ou, no caso previsto no requisito XVII, 1, após o registro das informações da Nota Fiscal emitida, manualmente ou por PED.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	5	possibilitar a impressão, comandada pelo usuário, dos seguintes Relatórios Gerenciais, no ECF:  a) "TRANSFERÊNCIAS ENTRE MESAS", no qual devem constar as mesas de origem, as mesas de destino ainda abertas e os respectivos produtos transferidos com quantidade e preço unitário, registrados até o momento da emissão do Relatório Gerencial;  b) "MESAS ABERTAS", onde serão impressas todas as contas, individuais ou coletivas, de todos os consumos cujos Cupons Fiscais ainda não foram impressos até o momento da emissão do Relatório Gerencial, informando a data e horário de abertura de cada mesa.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	6	emitir no ECF Relatório Gerencial, denominado "Conferência de Mesa", no qual deverão constar: a) a expressão: "AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL" b) todos os produtos fornecidos, especificando a quantidade, o preço	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
	7	unitário, o preço total do produto ou mercadoria e o total da conta.	NIC and a Property of the American	No.
	1	no caso de discordância do consumidor com algum produto ou mercadoria	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de



	constante no Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, outro Relatório Gerencial - Conferência de Mesa deverá ser emitido, com os ajustes pertinentes solicitados pelo consumidor, devendo permanecer gravados todos os itens anteriores, e, se for o caso, a impressão do item a ser cancelado, seguido da expressão "cancelado".	comunicação.	comunicação.
8	possibilitar a emissão do Cupom Fiscal respectivo, após a verificação pelo consumidor do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, nele consignando todos os itens impressos no Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, inclusive os itens marcados para cancelamento seguidos imediatamente de seu cancelamento no Cupom Fiscal.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
9	no Cupom Fiscal a que se refere o item 8 deste requisito, tratando-se de ECF que imprima o campo "informações suplementares", imprimir neste campo, a partir do primeiro caracter, a seguinte informação: ECF: nnn - Conferência de Mesa - CER nº xxxxxx - COO nº yyyyyy, onde "nnn" é o número seqüencial do ECF atribuído pelo usuário onde foi emitido o Conferência de Mesa, "xxxxxxx" é o número do Contador Específico de Relatório Gerencial (CER) e "yyyyyy" é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
10	no Cupom Fiscal a que se refere item 8 deste requisito, tratando-se de ECF que imprima o campo "mensagens promocionais", imprimir neste campo, a partir do primeiro caracter imediatamente seguinte à identificação prevista no requisito IX a seguinte informação:  ECF: nnn - Conferência de Mesa - COO nº yyyyyy, onde "nnn" é o número seqüencial do ECF atribuído pelo usuário onde foi emitido o Conferência de Mesa e "yyyyyy" é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
11	até que ocorra a emissão do Cupom Fiscal respectivo ou a transferência para outra mesa de todos os produtos e mercadorias registrados para uma mesa, deve ser atribuído a esta mesa o status de "mesa aberta", devendo o PAF-ECF, quando do envio de comando para a emissão da Redução Z, enviar, antes e automaticamente, comando de impressão do Relatório Gerencial "MESAS ABERTAS" a que se refere o item 5b deste requisito, reabrindo automaticamente depois da Redução Z as mesas nele constantes.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



XXXIX	1	The state of the s	. ~	Não se aplica à interface de comunicação.
		exclusivamente a impressão dos pedidos especificando somente o número da mesa, a identificação do garçom e os produtos a serem fornecidos.		

	REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO					
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	Protocolo ESC	Protocolo STX		
XL	1	O PAF-ECF, exclusivamente no caso de venda de fórmula manipulada, deve possibilitar a emissão do DAV a que se refere o requisito VI discriminando a fórmula manipulada e consignando no Cupom Fiscal respectivo, como item comercializado, o número do DAV, utilizando a seguinte expressão: Fórmula manipulada conf. DAV nº "XXXX" onde "XXXX" representa o número do DAV, sendo dispensado o atendimento ao previsto na alínea "a" do item 5 do requisito VI.	comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.		
	2	Deve ser emitido um DAV para cada fórmula manipulada.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.		

	REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA OFICINA DE CONSERTO						
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	Protocolo ESC	Protocolo STX			
XLI	1	O PAF-ECF deve possibilitar ao usuário:  a) emitir o DAV a que se refere o requisito VI, com o título "ORDEM DE SERVIÇO" (DAV-OS) discriminando:  a1) as mercadorias utilizadas, sua quantidade e o respectivo preço unitário e total;  a2) o número de fabricação do produto objeto do conserto, quando existente ou, no caso de veículo automotor, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a placa e o número do RENAVAM do veículo;  b) no caso de alteração dos serviços registrados no DAV-OS emitir novo DAV-OS indicando também o numero dos DAV-OS anteriores;  c) emitir o Cupom Fiscal após o fechamento do DAV-OS, discriminando as	ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07			



mercadorias comercializadas e utilizadas no conserto; d) consignar no Cupom Fiscal o número do DAV-OS respectivo, da seguinte forma, conforme o modelo de ECF: d1) no campo "informações suplementares", a partir do primeiro caracter a partir do primeiro caracter ou a partir do caracter imediatamente seguinte ao registro do PV"N' ou dos registros previstos no requisito XXXVI, 1, a2, quando for o caso, com o seguinte formato: DAV-OS"N', onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda – Ordem de Serviço; d2) no campo "mensagens promocionais", a partir do primeiro caracter imediatamente seguinte à identificação prevista no requisito IX ou a partir do caracter imediatamente seguinte aos registros do PV"N' ou dos registros previstos no requisito XXXVI, 1, a2, quando for o caso, com o seguinte formato: DAV-OS"N', onde N representa o número do Documento Auxiliar de Venda – Ordem de Serviço. e) emitir, automaticamente e imediatamente antes ou imediatamente após a pressão da Redução 7, conforma o comando tenha sido realizado até ou
emissão da Redução Z, conforme o comando tenha sido realizado até ou após às 02:00h do dia seguinte ao movimento, Relatório Gerencial no ECF, denominado "DAV-OS EMITIDOS", contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.

	REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS					
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	Protocolo ESC	Protocolo STX		
XLII	1	O PAF-ECF que funcione com ECF que emita Cupom Fiscal - Bilhete de Passagem deve possuir funções que possibilitem o registro, o controle e a emissão dos seguintes documentos:  a) Manifesto Fiscal de Viagem, impresso no ECF por meio de relatório gerencial, que conterá as seguintes informações referentes às respectivas linhas, datas e horários:  a1) identificação do órgão concessionário da linha;  a2) número de registro da linha;  a3) descrição da linha, identificando o itinerário;  a4) horário de partida;	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07		



a5) número de ordem do veículo;	
a6) quanto a cada Cupom Fiscal - Bilhete de Passagem emitido:	
a6.1) identificação da marca e do número de fabricação do ECF onde foi	
emitido;	
a6.2) número do Contador de Cupom Fiscal (CCF);	
a6.3) ponto inicial da prestação do serviço;	
a6.4) ponto final da prestação do serviço;	
a6.5) valor total da prestação do serviço;	
a6.6) situação tributária;	
b) Leitura do Movimento Diário, conforme arquivo eletrônico especificado no	
ANEXO VII, que conterá as seguintes informações referentes aos	
documentos emitidos:	
b1) tipo do documento, sendo:	
b1a) 15, para bilhete de passagem;	
b1b) 13, para documento que acoberte o transporte de excesso de	
bagagem;	
b1c) ECF, para documento emitido por ECF;	
b2) série do bilhete de passagem;	
b3) número do bilhete inicial;	
b4) número do bilhete final;	
b5) número de fabricação do ECF e número do CRZ;	
b6) valor contábil;	
b7) CFOP;	
b8) base de cálculo;	
b9) alíquota;	
b10) valor do imposto;	
b11) valor de isentas;	
b12) valor de outras.	



	REQUISITO ESPECÍFICO PARA IDENTIFICAR A EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF-ECF					
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	Protocolo ESC	Protocolo STX		
XLIII	1	O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita a impressão, pelo ECF, de Relatório Gerencial, denominado "IDENTIFICAÇÃO DO PAF-ECF", contendo as seguintes informações extraídas do Laudo de Análise do PAF-ECF: do Laudo;ºa) N b) Identificação da empresa desenvolvedora: b1) CNPJ; b2) Razão Social; b3) Endereço; b4) Telefone; b5) Contato; c) Identificação do PAF-ECF: c1) Nome comercial; c2) Versão; c3) Principal arquivo executável; c4) Código de autenticação do principal arquivo executável (MD-5); c5) Outros arquivos utilizados e respectivos códigos MD-5. d) Relação contendo número de fabricação dos ECF autorizados para funcionar com este PAF-ECF, cadastrados no arquivo auxiliar de que trata o item 4 do requisito XXII.	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: ESC.13 ESC.08 ESC.12	Para a impressão do Relatório Gerencial deverá utilizar os seguintes comandos: STX42 STX25 STX07		



## ANEXO II MODELO DO DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - DAV REQUISITO VI

REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	Protocolo ESC	Protocolo STX
REQUISITO VI	1	MODELO DO DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - DAV	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface
			comunicação.	de comunicação.

#### **ANEXO III**

## DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS AUXILIARES DE VENDA EMITIDOS (ITEM 7 DO REQUISITO VI)

- 1 ESTRUTURA DOS REGISTROS:
- 1.1 REGISTRO TIPO D1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo de registro	"D1"	Informação fixa em "D1".	Informação fixa em "D1".
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 H4

- 1.1.1 OBSERVAÇÕES:
- 1.1.1.1 Deve ser criado somente um registro tipo D1 para cada arquivo;
- 1.1.1.2 Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.



## 1.2 - REGISTRO TIPO D2 - RELAÇÃO DOS DAV EMITIDOS:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo de registro	"D2"	Informação fixa em "D2".	Informação fixa em "D2".
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
03	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
04	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
05	Tipo do ECF	Tipo do ECF	ESC.59	STX34 I1
06	Marca do ECF	Marca do ECF	ESC.273	STX34 I1
07	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ESC.271	STX34 I1
08	COO	Contador de Ordem de Operação do documento onde o DAV foi impresso pelo ECF	ESC.271 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
09	Número do DAV	Número do DAV emitido	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
10	Data do DAV	Data de emissão do DAV	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
11	Título do DAV	Título atribuído ao DAV de acordo com sua função. Ex: Orçamento, Pedido, etc.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
11	Valor Total do DAV	Valor total do DAV emitido, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

1.2.1 - OBSERVAÇÕES:

1.2.1.1 - Deve ser criado um registro tipo D2 para cada DAV emitido;



- 1.2.1.2 Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;
- 1.2.1.3 Campos 03 a 08: Devem ser informados somente quando o DAV for impresso por ECF.

## 1.3. REGISTRO TIPO D9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"D9"	Informação fixa em "D9".	Informação fixa em "D9".
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
04	Total de registros tipo D2	Quantidade de registros tipo D2 informados no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

#### 1.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de
			comunicação.	comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de
			comunicação.	comunicação.

- 1.4.1 Observações:
- 1.4.1.1 Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.



## ANEXO IV DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DO ESTOQUE (ITEM 8 DO REQUISITO VII)

- 1 ESTRUTURA DOS REGISTROS:
- 1.1 REGISTRO TIPO E1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo de registro	"E1"	Informação fixa em "E1".	Informação fixa em "E1".
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 H4

- 1.1.1 OBSERVAÇÕES:
- 1.1.1.1 Deve ser criado somente um registro tipo E1 para cada arquivo;
- 1.1.1.2 Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

## 1.2 - REGISTRO TIPO E2 - RELAÇÃO DAS MERCADORIAS EM ESTOQUE:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo de registro	"E2"	Informação fixa em "E2".	Informação fixa em "E2".
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
03	Código da mercadoria ou produto	Código da mercadoria ou produto cadastrado na tabela a que se refere o requisito XI	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Descrição da mercadoria ou	Descrição da mercadoria ou produto cadastrada na	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de



	produto	tabela a que se refere o requisito XI	comunicação.	comunicação.
05	Unidade	Unidade de medida cadastrada na tabela a que se refere o requisito XI	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
06	Quantidade em estoque	Quantidade da mercadoria ou produto constante no estoque, com duas casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

#### 1.2.1 - OBSERVAÇÕES:

- 1.2.1.1 Deve ser criado um registro tipo E2 para cada mercadoria cadastrada na Tabela de Mercadorias e Serviços prevista no requisito XI;
- 1.2.1.2 Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.
- 1.2.1.3 Campos 03, 04 e 05: Devem ser informadas todas as mercadorias e produtos cadastrados na Tabela de Mercadorias e Serviços prevista no requisito XI, ainda que não haja mercadoria no estoque (estoque = 0)

## 1.3. REGISTRO TIPO E9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"E9"	Informação fixa em "E9".	Informação fixa em "E9".
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
04	Total de registros tipo E2	Quantidade de registros tipo E2 informados no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

#### 1.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de
			comunicação.	comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de
			comunicação.	comunicação.

### 1.4.1 - Observações:

1.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.



# ANEXO V DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA TABELA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (REQUISITO XX)

- 1 ESTRUTURA DOS REGISTROS:
- 1.1 REGISTRO TIPO P1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo de registro	"P1"	Informação fixa em "P1".	Informação fixa em "P1".
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 H4

- 1.1.1 OBSERVAÇÕES:
- 1.1.1.1 Deve ser criado somente um registro tipo P1 para cada arquivo;
- 1.1.1.2 Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.
- 1.2 REGISTRO TIPO P2 RELAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo de registro	"P2"	Informação fixa em "P2".	
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
03	Código	Código da mercadoria ou serviço	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Descrição	Descrição da mercadoria ou serviço	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



05	Unidade	Unidade de medida	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
06	IAT	Indicador de Arredondamento ou Truncamento, conforme item 1.2.1.3	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
07	IPPT	Indicador de Produção Própria ou de Terceiro, conforme item 1.2.1.4	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
08	Situação Tributária	Código da Situação Tributaria conforme tabela constante no item 1.2.1.5	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
09	Alíquota	Alíquota, conforme item 1.2.1.6	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
10	Valor unitário	Valor unitário com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

#### 1.2.1 - OBSERVAÇÕES:

- 1.2.1.1 Deve ser criado um registro tipo P2 para cada mercadoria ou serviço cadastrado na tabela;
- 1.2.1.2 Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;
- 1.2.1.3 Campo 06: Informar o Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT) corresponde à mercadoria, sendo "A" para arredondamento ou "T" para truncamento;
- 1.2.1.4 Campo 07: Informar o Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT) correspondente à mercadoria, sendo "P" para mercadoria manufaturada pelo próprio contribuinte usuário ou "T" para mercadoria manufaturada por terceiros;
  - 1.2.1.5 Campo 08: Tabela de Situações Tributárias:

Código	Situação Tributária	
I	Isento	
N	Não Tributado	
F	Substituição Tributária	
Т	Tributado pelo ICMS	
S	Tributado pelo ISSQN	



1.2.1.6 - Campo 09 - Alíquota: Informar somente no caso de Situação Tributária igual a "T" ou "S" (Tributado). Nos demais casos, preencher com zeros. Este campo deve indicar a alíquota praticada, como campo numérico com duas casas decimais. Como exemplos, alíquota de:

8,4% deve ser informado -à"0840";

18% deve ser informado -à"1800";

1.3. REGISTRO TIPO P9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

No	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"P9"	Informação fixa em "P9".	Informação fixa em "P9".
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
04	Total de registros tipo P2	Quantidade de registros tipo P2 informados no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

#### 1.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de
			comunicação.	comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de
	_		comunicação.	comunicação.

1.4.1 - Observações:

1.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.



## ANEXO VI DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DOS REGISTROS EFETUADOS PELO PAF-ECF (REQUISITO XXV)

#### 1 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

1.1- REGISTRO TIPO R01 - IDENTIFICAÇÃO DO ECF, DO USUÁRIO, DO PAF-ECF E DA EMPRESA DESENVOLVEDORA E DADOS DO ARQUIVO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"R01"	Informação fixa em "R01".	Informação fixa em "R01".
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
05	Tipo de ECF	Tipo de ECF	ESC.59	STX34 I1
06	Marca do ECF	Marca do ECF	ESC.273	STX34 I1
07	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ESC.271	STX34 I1
08	Versão do SB	Versão atual do Software Básico do ECF gravada na MF	ESC.27G (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
09	Data de instalação do SB	Data de instalação da versão atual do Software Básico gravada na Memória Fiscal do ECF	ESC.29H	STX34 J1
10	Horário de instalação do SB	Horário de instalação da versão atual do Software Básico gravada na Memória Fiscal do ECF	ESC.29H	STX34 J1
11	Número Seqüencial do ECF	Nº de ordem seqüencial do ECF no estabelecimento usuário	ESC.27	STX34 H2



12	CNPJ do usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
13	Inscrição Estadual do usuário	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário	ESC.29H ao ESC.29L	STX34 S1
14	CNPJ da desenvolvedora	CNPJ da empresa desenvolvedora do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
15	Inscrição Estadual da desenvolvedora	Inscrição Estadual da empresa desenvolvedora do PAF-ECF, se houver	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
16	Inscrição Municipal da desenvolvedora	Inscrição Municipal da empresa desenvolvedora do PAF-ECF, se houver	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
17	Denominação da empresa desenvolvedora	Denominação da empresa desenvolvedora do PAF- ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
18	Nome do PAF-ECF	Nome Comercial do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
19	Versão do PAF-ECF	Versão atual do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
20	Código MD-5 do PAF-ECF	Código MD-5 do principal arquivo executável do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
21	Data Inicial	Data do início do período informado no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
22	Data final	Data do fim do período informado no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
23	Versão da ER-PAF-ECF	Versão da Especificação de Requisitos do PAF- ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

## 1.1.1 Observações:

- 1.1.1.1 O REGISTRO TIPO R01 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pelo driver **SwMFD.dII**, onde o Registro R01 (Ato Cotepe 06/09) possui layout similar ao registro E01 (Ato Cotepe 17/04), com divergência a partir do campo 12.
  - 1.1.1.2 Deve ser criado somente um registro tipo R01 para cada arquivo, sendo um arquivo para cada ECF do estabelecimento usuário;
  - 1.1.1.3 Campos 09 e 10: Informar apenas quando o ECF possibilitar ao PAF-ECF ler estas informações gravadas em sua Memória Fiscal;
  - 1.1.1.4 Campos 12, 13, 14, 15 e 16: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;



- 1.1.1.5 Campos 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20: Os dados informados nestes campos devem ser capturados em arquivo auxiliar criptografado, criado pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF e inacessível ao estabelecimento usuário;
- 1.1.1.6 Campo 23: Informar a versão da ER-PAF-ECF constante neste Ato COTEPE/ICMS ou em outro que substituí-lo ou aprovar nova versão.

# 1.2 - REGISTRO TIPO R02 - RELAÇÃO DE REDUÇÕES Z

No	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"R02"	Informação fixa em "R02".	Informação fixa em "R02".
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ESC.271	STX34 I1
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF relativo à respectiva Redução Z	ESC.29H até o ESC.29L	STX34 G1 até o STX34 G12
06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	ESC.271 ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
07	COO	Nº do Contador de Ordem de Operação relativo à respectiva Redução Z	ESC.271 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
80	CRO	Nº do Contador de Reinício de Operação relativo à respectiva Redução Z	ESC.273 ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
09	Data do movimento	Data das operações relativas à respectiva Redução Z	ESC.271	STX34 A2
10	Data de emissão	Data de emissão da Redução Z	ESC.59	STX34 A2
11	Hora de emissão	Hora de emissão da Redução Z	ESC.59	STX34 A2



12	Venda Bruta Diária	Valor acumulado neste totalizador relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	ESC.271	STX34 A1
13	Parâmetro do ECF para incidência de desconto ISSQN	Parâmetro do ECF para incidência de desconto sobre itens sujeitos ao ISSQN conforme item 1.2.1.5	ESC.29F	STX34 H2

#### 1.2.1 - Observações:

- 1.2.1.1 O REGISTRO TIPO R02 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pelo driver **SwMFD.dII**, onde o Registro R02 (Ato Cotepe 06/09) possui o mesmo layout do registro E12 (Ato Cotepe 17/04).
- 1.2.1.2 Deve ser criado um registro tipo R02 para cada Redução Z emitida pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 2 do requisito XXV;
- 1.2.1.3 CAMPO 07: informar somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01; nos demais casos, preencher com zeros;
  - 1.2.1.4 Campo 08: o CRO informado deve refletir a posição deste contador no momento da emissão da respectiva Redução Z;
- 1.2.1.5 Campo 13: Informar apenas quando o ECF possibilitar ao PAF-ECF ler estas informações, utilizando "S" caso o ECF esteja parametrizado para aceitar ou ratear desconto sobre item sujeito ao ISSQN ou "N" caso o ECF esteja parametrizado para não aceitar ou ratear desconto sobre item sujeito ao ISSQN.

#### 1.3 - REGISTRO TIPO R03 - DETALHE DA REDUÇÃO Z

Ν°	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"R03"	Informação fixa em "R03".	
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ESC.271	STX34 I1



05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	ESC.29H até o ESC.29L	STX34 G1 até o STX34 G12
06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	ESC.271 ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
07	Totalizador Parcial	Código do totalizador conforme tabela abaixo	Vide tabela abaixo	Vide tabela abaixo
08	Valor acumulado	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	ESC.271, ESC.272 e ESC.273	STX34 U1

#### 1.3.1 - Observações:

- 1.3.1.1 O REGISTRO TIPO R03 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pelo driver **SwMFD.dll**, onde o Registro R03 (Ato Cotepe 06/09) possui o mesmo layout do registro E13 (Ato Cotepe 17/04).
- 1.3.1.2 Deve ser criado um registro tipo R03 para cada totalizador parcial constante na Redução Z emitida pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 2 do requisito XXV;
  - 1.3.1.3 Campo 07: Tabela de Códigos dos Totalizadores Parciais:

Código	Nome do Totalizador	Conteúdo do Totalizador	Protocolo ESC	Protocolo STX
xxTnnn n	Tributado ICMS	Valores de operações tributadas pelo ICMS, onde "xx" representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 01T1800 (totalizador 01 com alíquota de18,00% de ICMS)	ESC.273 até o ESC.275	STX34 D2
xxSnnn n	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "xx" representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S0500 (totalizador 02 com alíquota de 5,00% de ISSQN)	ESC.273 até o ESC.275	STX34 E2
Fn	Substituição Tributária - ICMS	Valores de operações sujeitas ao ICMS, tributadas por Substituição Tributária, onde "n"	ESC.273 (Para ECF que não possui MFD)	STX34 D1



		representa o número do totalizador.	<b>ESC.27I</b> (Para ECF que possui MFD)	
In	Isento - ICMS	Valores de operações Isentas do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.	ESC.273 (Para ECF que não possui MFD) ESC.27I (Para ECF que possui MFD)	STX34 D1
Nn	Não-incidência - ICMS	Valores de operações com Não Incidência do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.	ESC.273 (Para ECF que não possui MFD) ESC.27I (Para ECF que possui MFD)	STX34 D1
FS <i>n</i>	Substituição Tributária - ISSQN	Valores de operações sujeitas ao ISSQN, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.	ESC.27I (Para ECF que possui MFD)	STX34 E1
ls <i>n</i>	Isento - ISSQN	Valores de operações Isentas do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.	ESC.27I (Para ECF que possui MFD)	STX34 E1
NS <i>n</i>	Não-incidência - ISSQN	Valores de operações com Não Incidência do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.	ESC.27I (Para ECF que possui MFD)	STX34 E1
OPNF	Operações Não Fiscais	Somatório dos valores acumulados nos totalizadores relativos às Operações Não Fiscais registradas no ECF.	ESC.277 até o ESC.279 e ESC.27A até o ESC.27E	STX34 U1
DT	Desconto - ICMS	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS	ESC.271	STX34 D1
DS	Desconto - ISSQN	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN	ESC.272	STX34 E1
AT	Acréscimo - ICMS	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS	ESC.27F	STX34 D1
AS	Acréscimo - ISSQN	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN	ESC.27F	STX34 E1



Can-T	Cancelamento - ICMS	Valores das operações sujeitas ao ICMS, canceladas.	ESC.271	STX34 D1
Can-S	Cancelamento - ISSQN	Valores das operações sujeitas ao ISSQN, canceladas.	ESC.272	STX34 E1

## 1.4 - REGISTRO TIPO R04 - CUPOM FISCAL, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR E BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"R04"	Informação fixa em "R04".	Informação fixa em "R04".
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ESC.271	STX34 I1
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	ESC.29H até o ESC.29L	STX34 G1 até o STX34 G12
06	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Nº do contador do respectivo documento emitido	ESC.271 (para ECF que não possui MFD).  ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
07	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	ESC.271 (para ECF que não possui MFD).  ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento impressa no cabeçalho do documento	ESC.28	STX34 I8
09	Subtotal do Documento	Valor total do documento, com duas casas	ESC.28	STX34 L1



		decimais.		
10	Desconto sobre subtotal	Valor do desconto ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	ESC.271 (Retorna o total do dia)	STX34 L2
11	Indicador do Tipo de Desconto sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
12	Acréscimo sobre subtotal	Valor do acréscimo ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	ESC.27F (Retorna o total do dia)	STX34 L2
13	Indicador do Tipo de Acréscimo sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
14	Valor Total Líquido	Valor total do Cupom Fiscal após desconto/acréscimo, com duas casas decimais.	ESC.28	STX34 L1
15	Indicador de Cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
16	Cancelamento de Acréscimo no Subtotal	Valor do cancelamento de acréscimo no subtotal	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 U8
17	Ordem de aplicação de Desconto e Acréscimo	Indicador de ordem de aplicação de desconto/acréscimo em Subtotal. 'D' ou 'A' caso tenha ocorrido primeiro desconto ou acréscimo, respectivamente	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
18	Nome do adquirente	Nome do Cliente	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
19	CPF/CNPJ do adquirente	CPF ou CNPJ do adquirente	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

#### 1.4.1 - Observações:

- 1.4.1.1 O REGISTRO TIPO R04 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pelo driver **SwMFD.dII**, onde o Registro R04 (Ato Cotepe 06/09) possui o mesmo layout do registro E14 (Ato Cotepe 17/04).
- 1.4.1.2 Deve ser criado um registro tipo R04 para cada Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem emitido pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 3 do requisito XXV;



- 1.4.1.3 Não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de documento anterior (vide item 1.4.1.6);
- 1.4.1.4 Campo 09: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;
- 1.4.1.5 Campo 14: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento:
- 1.4.1.6 Campo 15: Caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar "S", caso contrário, informar "N";
  - 1.4.1.7 Campo 19: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.
- 1.5 REGISTRO TIPO R05 DETALHE DO CUPOM FISCAL, DA NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR OU DO BILHETE DE PASSAGEM

No	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"R05"	Informação fixa em "R05".	Informação fixa em "R05".
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ESC.271	STX34 I1
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	ESC.29H até o ESC.29L	STX34 G1 até o STX34 G12
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	ESC.271 (para ECF que não possui MFD).  ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
07	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Número do contador do respectivo documento emitido	ESC.271 (para ECF que não possui MFD).  ESC.27H (para ECF que possui	STX34 A4



			MFD).	
08	Número do item	Número do item registrado no documento	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 L2
09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 Q
10	Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 Q
11	Quantidade	Quantidade comercializada, sem a separação das casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 Q
12	Unidade	Unidade de medida	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
13	Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
14	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 Q
15	Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 Q
16	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 Q
17	Totalizador parcial	Código do totalizador relativo ao produto ou serviço conforme tabela abaixo.	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
18	Indicador de cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento total do item no documento. Informar "P" quando ocorrer o cancelamento parcial do item.	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 L2 STX34 U8
19	Quantidade cancelada	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item, sem a separação das casas decimais.	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 L2
20	Valor cancelado	Valor cancelado, no caso de cancelamento parcial de item.	Não se aplica à interface de comunicação.	STX34 U8
21	Cancelamento de acréscimo no	Valor do cancelamento de acréscimo no item	Não se aplica à interface de	STX34 U8



	item		comunicação.	
22	Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT)	Indicador de Arredondamento ou Truncamento relativo à regra de cálculo do valor total líquido do item, sendo "T" para truncamento ou "A" para arredondamento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
23	Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT)	Indicador de Produção Própria ou de Terceiro relativo à mercadoria, sendo "P" para mercadoria de produção própria ou "T" para mercadoria produzida por terceiros	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
24	Casas decimais da quantidade	Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
25	Casas decimais de valor unitário	Parâmetro de número de casas decimais de valor unitário	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

#### 1.5.1 - Observações:

- 1.5.1.1 O REGISTRO TIPO R05 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pelo driver **SwMFD.dII**, onde o Registro R05 (Ato Cotepe 06/09) possui layout similar ao registro E15 (Ato Cotepe 17/04), com divergência a partir do campo 23.
- 1.5.1.2 Deve ser criado um registro tipo R05 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento emitido pelo ECF e informado no registro tipo R04, observando-se o disposto no item 3 do requisito XXV;
  - 1.5.1.3 Campo 10 Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento;
  - 1.5.1.4 Campo 17 Vide tabela do subitem 1.3.1.3;
  - 1.5.1.5 Campo 19 Informar a quantidade cancelada somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;
  - 1.5.1.6 Campo 20 Informar o valor cancelado somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;
  - 1.5.1.7 Campo 24: Informar o número de casas decimais da quantidade comercializada;
  - 1.5.1.8 Campo 25: Informar o número de casas decimais do valor unitário do produto ou serviço.



## 1.6 - REGISTRO TIPO R06 - DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"R06"	Informação fixa em "R06".	Informação fixa em "R06".
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
03	MF Adicional	Letra indicativa de MF adicional	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ESC.271	STX34 I1
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	ESC.29H até o ESC.29L	STX34 G1 até o STX34 G12
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	ESC.271 (para ECF que não possui MFD).	STX34 A4
			<b>ESC.27H</b> (para ECF que possui MFD).	
07	GNF (Contador Geral de Operação Não Fiscal)	Número do GNF relativo ao respectivo documento, quando houver	ESC.271 (para ECF que não possui MFD).  ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
08	GRG (Contador Geral de Relatório Gerencial)	Número do GRG relativo ao respectivo documento (vide item 1.6.1.3)	ESC. 27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
09	CDC (Contador de Comprovante de Crédito ou Débito)	Número do CDC relativo ao respectivo documento (vide item 1.6.1.4)	ESC. 27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
10	Denominação	Símbolo referente à denominação do documento fiscal, conforme tabela abaixo	ESC.28	STX34 L1
11	Data final de emissão	Data final de emissão (impressa no rodapé do documento)	ESC.28	STX34 I8



12	Hora final de emissão	Hora final de emissão (impressa no rodapé do	ESC.28	STX34 I8
		documento)		

## 1.6.1 - Observações:

- 1.6.1.1 O REGISTRO TIPO R06 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pelo driver **SwMFD.dII**, onde o Registro R06 (Ato Cotepe 06/09) possui layout similar ao registro E16 (Ato Cotepe 17/04), com divergência a partir do campo 10.
- 1.6.1.2 Deve ser criado um registro tipo R06 para cada documento relacionado no item 1.6.1.4 emitido pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 4 do requisito XXV;
  - 1.6.1.3 Campo 08 Informar apenas no caso de Relatório Gerencial;
  - 1.6.1.4 Campo 09 Informar apenas no caso de Comprovante Crédito ou Débito;
  - 1.6.1.5 Campo 10 Tabela de símbolos dos demais documentos emitidos pelo ECF:

Documento	Símbolo
Conferência de Mesa	CM
Registro de Venda	RV
Comprovante de Crédito ou Débito	CC
Comprovante Não-Fiscal	CN
Comprovante Não-Fiscal Cancelamento	NC
Relatório Gerencial	RG

## 1.7 - REGISTRO TIPO R07 - DETALHE DO CUPOM FISCAL E DO DOCUMENTO NÃO FISCAL - MEIO DE PAGAMENTO

No	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"R07"	Informação fixa em "R07".	
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 I1
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	ESC.273 (para ECF que não possui MFD). ESC.27H (para ECF que possui	STX34 I1



			MFD).	
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	ESC.271	STX34 I1
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	ESC.29H até o ESC.29L	STX34 G1 até o STX34 G12
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal	ESC.271 (para ECF que não possui MFD).  ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
07	CCF	Número do Contador de Cupom Fiscal relativo ao respectivo Cupom Fiscal emitido	ESC.271 (para ECF que não possui MFD).  ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
08	GNF	Número do Contador Geral Não Fiscal relativo ao respectivo Comprovante Não Fiscal emitido	ESC.271 (para ECF que não possui MFD).  ESC.27H (para ECF que possui MFD).	STX34 A4
09	Meio de pagamento	Descrição do totalizador parcial de meio de pagamento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
10	Valor pago	Valor do pagamento efetuado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
11	Indicador de estorno	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o estorno do pagamento, ou "P" para estorno parcial do pagamento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
12	Valor estornado	Valor do estorno efetuado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



#### 1.7.1 - Observações:

- 1.7.1.1 O REGISTRO TIPO R07 poderá ser capturado através do arquivo Cotepe 17/04, que é gerado pelo driver **SwMFD.dII**, onde o Registro R07 (Ato Cotepe 06/09) possui o mesmo layout do registro E21 (Ato Cotepe 17/04).
- 1.7.1.2 Deve ser criado um registro tipo R07 para cada meio de pagamento registrado no documento emitido pelo ECF e informado no registro tipo R04 ou tipo R06, inclusive quando houver posterior estorno do mesmo, podendo resultar em novo registro R07 com o meio de pagamento efetivado em substituição, observando-se o disposto nos itens 3 e 4 do requisito XXV.

#### 1.8 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

#### 1.8.1 - Observações:

1.8.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.



# ANEXO VII DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA LEITURA DO MOVIMENTO DIÁRIO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (REQUISITO XLII)

- 1 ESTRUTURA DOS REGISTROS:
- 1.1 REGISTRO TIPO T1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo de registro	"T1"	Informação fixa em "T1".	Informação fixa em "T1".
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.

- 1.1.1 OBSERVAÇÕES:
- 1.1.1.1 Deve ser criado somente um registro tipo T1 para cada arquivo;
- 1.1.1.2 Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.
- 1.2 REGISTRO TIPO T2 MOVIMENTO DIÁRIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:

No	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo de registro	"T2"	Informação fixa em "T2".	Informação fixa em "T2".
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
03	Data do movimento	Data a que se refere o movimento informado	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Tipo de documento	Tipo do documento a que se refere o movimento	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de



		informado, conforme item 1.2.1.3	comunicação.	comunicação.
05	Série do bilhete de passagem	Série do bilhete de passagem, no caso deste tipo de documento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
06	Número do bilhete inicial	Nº do primeiro bilhete de passagem emitido no dia informado no campo 03, no caso deste tipo de documento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
07	Número do bilhete final	Nº do último bilhete de passagem emitido no dia informado no campo 03, no caso deste tipo de documento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
80	ECF utilizado	Número de fabricação do ECF, no caso de documento emitido por este equipamento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
09	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo ao documento Redução Z emitido pelo ECF informado no campo 08 no dia informado no campo 03	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
10	CFOP	CFOP relativo ao movimento informado	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
11	Valor Contábil	Valor contábil do movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
12	Base de cálculo	Base de Cálculo relativa ao movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
13	Alíquota	Alíquota do ICMS incidente sobre o movimento informado	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
14	Valor do imposto	Valor do ICMS incidente sobre o movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
15	Valor de "isentas"	Valor das prestações isentas do ICMS relativas ao movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
16	Valor de "outras"	Valor de outras situações tributárias relativas ao movimento informado, com duas casas decimais	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



## 1.2.1 - OBSERVAÇÕES:

- 1.2.1.1 Deve ser criado um registro tipo T2 para cada conjunto de dia de movimento, tipo de documento, série do bilhete de passagem e número de fabricação do ECF que emitiu os documentos;
  - 1.2.1.2 Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;
- 1.2.1.3 Campo 04: Informar o tipo de documento utilizando os códigos "15" para bilhete de passagem, "13" para documento que acoberte o transporte de excesso de bagagem ou "ECF", para documento emitido por ECF;
  - 1.2.1.4 Campo 05: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos bilhete de passagem, conforme informado no campo 04;
- 1.2.1.5 Campos 06 e 07: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos bilhete de passagem, conforme informado no campo 04;
  - 1.2.1.6 Campo 08: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos emitidos por ECF;
  - 1.2.1.7 Campo 09: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos emitidos por ECF.
- 1.2.1.8 Campo 13: Informar a alíquota praticada, como campo numérico com duas casas decimais. Exemplos: alíquota de 8,4% deve ser informada como "0840", alíquota de 18% deve ser informada como "1800".

## 1.3. REGISTRO TIPO T9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo	"T9"	Informação fixa em "T9".	Informação fixa em "T9".
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.
04	Total de registros tipo T2	Quantidade de registros tipo T2 informados no arquivo	Não se aplica à interface de comunicação.	Não se aplica à interface de comunicação.



#### 1.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Protocolo ESC	Protocolo STX
01	Tipo do registro	"EAD"	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de
			comunicação.	comunicação.
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	Não se aplica à interface de	Não se aplica à interface de
	-		comunicação.	comunicação.

1.4.1 - Observações:

1.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.



# ANEXO VIII DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO REGISTRO TIPO EAD

Campo 02 do Registro tipo EAD: A assinatura digital deve ser gerada mediante os seguintes procedimentos:

- 1 aplicar a função unidirecional MD5 uma única vez em todo o arquivo, com exceção do registro EAD. O resultado será um código de 128 bits, ou 16 caracteres ASCII, correspondendo a um número hexadecimal de 32 dígitos. Deverá ser utilizado nos cálculos o número hexadecimal, considerando-o como um único bloco:
- 2 criar uma chave privada de 1024 bits, equivalente a um número hexadecimal de 256 dígitos, de conhecimento exclusivo da empresa desenvolvedora do PAF-ECF;
- 3 criptografar o código hexadecimal gerado conforme disposto no item 1, utilizando a chave a que se refere o item 2, pelo algoritmo RSA de chave pública;
- 4 com o resultado do procedimento descrito no item 3 será obtido um número hexadecimal com até 256 dígitos que deverá ser informado no campo 02 do Registro tipo EAD.

#### Observações:

- 1 a alteração de um ou mais bytes do arquivo eletrônico não poderá invalidar todo o arquivo, mas somente os registros que tiveram seus bytes alterados;
- 2 a alteração de dados no arquivo eletrônico assinado digitalmente deverá ser evidenciada, apenas nos registros alterados, mediante a substituição de brancos pelo caractere "?" no campo:
  - 2.1 "Modelo do ECF" no caso do registro tipo D2 constante no Anexo III;
  - 2.2 "Unidade" no caso do registro tipo E2 constante no Anexo IV;
  - 2.3 "Unidade" no caso do registro tipo P2 constante no Anexo V;
  - 2.4 "Modelo do ECF" no caso dos registros tipo R01, R02, R03, R04, R05, R06 e R07 constantes no Anexo VI;
  - 2.5 "Tipo de documento" no caso do registro tipo T2 constante no Anexo VII.